

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006007963

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA MODALIDADE NO COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR RIBEIRO FILHO

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 581/2021

### 1. Histórico

O **Colégio Estadual Arthur Ribeiro Filho** mantido pelo Poder Público Estadual localizado na Rua da Igreja, S/N, Distrito de JK, em Formosa/ GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa.

### 2. Análise

O **Colégio Estadual Arthur Ribeiro Filho** obteve a validação, credenciamento, autorização de mudança de endereço e autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e autorização da educação de jovens e adultos/EJA 2ª etapa por meio da Resolução CEE/CEB N. 134 em 20/03/2020, com vigência de até 31/12/2023.

A educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa teve início em Janeiro/2021.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar os atos pedagógicos** praticados pelo **Colégio Estadual Arthur Ribeiro Filho** mantido pelo Poder Público Estadual localizado na Rua da Igreja, S/N, Distrito de JK, em Formosa/ GO, desde janeiro de 2021 até a presente data
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.

É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 18 dias do mês de março de 2022.

**Júlia Lemos Vieira**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 18/03/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 31/03/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024283834** e o código CRC **8A6903C2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006007963



SEI 000024283834